LEI Nº 665/95 Indiaporã, 16 de agosto de 1.995
(Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar, no corrente exercício, a Fundação Pio XII, até a importância de R$- 5.000,00 (cinco mil reais).

ARTIGO 2º - Para atender a disposição do artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de R$- 5.000,00 (cinco mil reais), destinado á suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:
2.3.Coordenadoria de Promoção e Bem Estar Social
3231/15.81.0312.30 - Subvenções Sociais.....R$- 5.000,00

PARAGRAFO UNICO - O valor do crédito adicional-suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação vigente, a saber:
2.2.Procuradoria Jurídica
3132/03.07.0212.44 - Outros Serviços e Encargos.....R$- 5.000,00

ARTIGO 3º - Os orçamentos futuros consignarão dotação para atender a subvenção á entidade mencionada.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 16 de agosto de 1.995

JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL A CIDADE do Município de Fernandópolis.

Célia Salani de Oliveira Batista
CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVA

RUA INNOCENCIO DUTRA DE SANTANA, 1239 - FONES (0174) 71-1232 / 71-1234 - FONE / FAX: 71-1104 - D - CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP